



*Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres*

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 328/2025

A Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, por meio de seu Presidente, torna público que realizará **contratação direta, com dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa para prestação de serviços técnicos de caráter contínuo, mediante licença de uso de software, para a disponibilização completa de protocolo, assinatura digital, instauração, tramitação, votação, registros e arquivamento de proposições e processos legislativos, bem como a confecção da pauta da ordem do dia eletrônica, ata das reuniões plenárias, ofício, memorando, painel de votação eletrônica, gestão de gabinete e integração com o Poder Executivo Municipal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

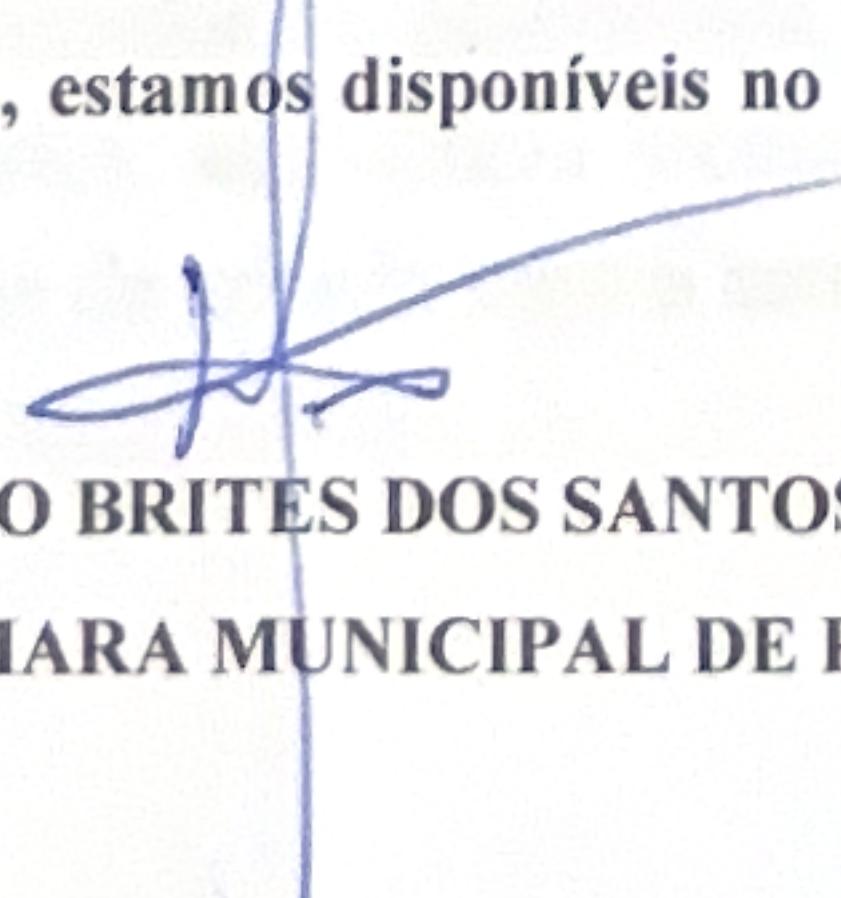
A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado, inclusive com consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, se viável, bem como coleta de orçamentos com empresas especializadas. **O valor a ser pago corresponderá ao menor preço apurado dentre as empresas habilitadas e que atendam as especificações técnicas exigidas, observadas as condições do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo.**

As empresas interessadas em apresentar orçamento deverão encaminhar proposta, acompanhada da documentação exigida no processo de contratação, à Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Aviso, conforme disposto no parágrafo 3º, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa de Preço: Considerando o disposto nos princípios da economicidade, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, optou-se por não divulgar o valor máximo estimado para a presente contratação, com a finalidade de preservar a competitividade e evitar a fixação de preços pelas empresas com base no teto orçamentário da Administração. Tal medida visa assegurar maior eficiência na contratação, evitando a elevação artificial dos preços e permitindo que os fornecedores apresentem suas melhores propostas com base na realidade de mercado.

A íntegra do Estudo Técnico Preliminar encontra-se no link abaixo e, assim como as demais informações, também poderá ser obtido junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, ou por meio do e-mail institucional: contratacao2@cmrf.com.br.

A empresa deve encaminhar a proposta comercial conforme disposições do Estudo Técnico Preliminar pelo email: contratacao2@cmrf.com.br ou pelos whatsapp (24) 981188100 (Igor); (21) 979318869 (Diego); e (24) 993152710 (Gabriela). Para mais informações, estamos disponíveis no endereço da Câmara Municipal de Rio das Flôres.


Rio das Flôres, 14 de agosto de 2025.

DIOGO BRITES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES